PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 82/66

REVOGADA P/ decurso do Exec. EM 31 / 12 / 1966 VISTO

À Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 3.000.000, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a captação, e construção da rêde de abastecimento de água, no Patrimônio de São Pedro do Taquara, neste Município.

Art. 2º - Após concluídas as obras, será o acêrvo de material doado à CODAP - Companhia de Desenvolvimento de Apucarana - que ficará com o encargo da exploração e conservação dêsses serviços.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 15 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 082-A
PROJETO DE LEI 082/66
AUTORIA Executivo